**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2019**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a empresa Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo de parceria com a empresa  Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.520.547/0001-01.

**Art. 2º** A parceria objetiva a pavimentação asfáltica em aproximadamente em 3,2 km na estrada que liga a sede urbana do Município ao Retiro do Lago, nos seguintes termos e obrigações.

**§1º** Ao Município compete entregar a via apta a receber a capa asfáltica, com terraplenagem e cascalho compactado, subleito e base executados.

**§2º** São responsabilidades e obrigações da Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA:

I – Imprimação;

II – Banho de Ligação;

III – Fornecimento e aplicação de CBUQ;

IV - Todos os serviços inerentes a aplicação da capa asfáltica;

V – Sinalização da via;

**Art. 3º** A Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços fornecidos, bem como suas especificações técnicas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2019.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que“*Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a empresa Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, e dá outras providências*”.

O objeto do termo de parceria é definido como a pavimentação asfáltica em 3,2 km na estrada que liga a sede urbana do Município ao Retiro do Lago.

Considerando que faz-se necessário a execução de pavimentação completa na estrada que liga a sede urbana do Município ao Retiro do Lago, objetivando o atendimento aos munícipes que ali residem ou frequentam diuturnamente.

Considerando que é interesse da empresa em tela em arcar com os custos de pavimentação asfáltica em 3,2 km da estrada alhures citada, fato que facilita sobremaneira a futura complementação da pavimentação de toda a estrada.

Sendo assim, objetivando atender a população que mora e frequenta o Retiro do lago, o Município vem firmar a presente parceria, uma vez que a empre*sa* Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, tem interesse na execução da obra.

Portanto com a previsão de execução dos serviços ora propostos, o Município também será beneficiado, haja vista que arcará com um custo muito menor se fosse executar a obra às suas expensas.

Propomos a somatória de serviços, ou seja, ao Município compete entregar a via apta a receber a capa asfáltica, com terraplenagem e cascalho compactado e em contrapartida, a empresa complementará a pavimentação asfáltica (imprimação, banho de ligação, fornecimento e aplicação da capa asfáltica e sanalização da via).

Desta forma, solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, a análise e deliberação do presente Projeto de Lei, convertendo a presente matéria em Lei, assim, esperamos contar, com o apoio dessa Egrégia Casa, reiterando as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2019.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**